

EDITAL Nº 17/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.003258/2023-13

DOCUMENTO SEI Nº 1909996

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA do *Campus JARU*: “LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL A1 - Modalidade semipresencial Turma I - 2023”.

1. DO CURSO

1.1. O curso de formação continuada (FIC): “LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL A1 MODALIDADE SEMIPRESENCIAL”, será oferecido pelo Departamento de Extensão do IFRO em parceria com o Centro de Idiomas - *Campus Jarú*, tendo como Coordenador o Professor Iveltyma Roosemalen Passos Ibiapina, o qual será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. O encontro será presencial e ocorrerá uma vez por semana, tendo a aula duração de 2:00 horas, com carga horária total do curso de 40h e ocorrerão no período de 04 de maio a 25 de agosto de 2023, às quintas-feiras das 19h00 às 21h00.

1.3. A inscrição e o curso são **gratuitos**.

1.4. As aulas serão ministradas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*, Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 - St. 2, Jarú - RO e na plataforma do Ambiente de Virtual de Aprendizagem (AVA)

1.5. O período e horário citado no item 1.2 poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.

1.6. A configuração curricular deste curso de Formação continuada é organizada com a disciplina: Espanhol Básico A1 (10h - História da língua, cultura hispanoamericana) e Espanhol Básico A1 (30h - Gramática).

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

2.1. **Público-Alvo:** Alunos do IFRO, Alunos egressos do IFRO e Comunidade externa.

2.2. **Vagas:** O curso limita-se a oferecer 40 vagas.

2.3.

Curso	Turno	Modalidade	Comunidade Externa	Comunidade Interna	Total
Língua Espanhola Nível A1	Noturno	Semipresencial	20 vagas	20 vagas	40 vagas

2.4. **Pré-requisito de acesso:** Ter a escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) Completo comprovado mediante Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente.

2.5. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3. DO CURSO

3.1. A natureza do curso ofertado em 2023/01 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Objetivos
Língua Espanhola Nível A1	<ul style="list-style-type: none">- Capacitar o aluno a ler e compreender textos, assim como torná-lo apto a lidar com situações comunicativas que exijam o domínio oral e instrumental da Língua Espanhola.;- Desenvolver práticas da Língua Espanhola em situações reais, contemplando os diferentes estilos de aprendizagem e necessidades dos alunos;- Conhecer aspectos culturais e sociais de países hispanofalantes;- Usar expressões cotidianas, assim como enunciados mais complexos, que visam satisfazer necessidades concretas da vida diária;- Demonstrar domínio da escrita básica da Língua Espanhola.

4. SELEÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 40 das vagas deste Edital para estudantes e/ou trabalhadores que tenham como escolaridade mínima, o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), regulamentadas e reconhecidas pelas Secretarias de Estado e pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

4.2. Caso não haja preenchimento o total de vagas, a instituição poderá lançar um novo edital para vagas remanescentes.

4.3. O Processo de Seleção será mediante ordem cronológica do preenchimento completo do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos obrigatórios.

4.4. Para efeito de inscrição e classificação, será considerada a última versão enviada do formulário

preenchido corretamente.

4.5. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas nos murais do IFRO - *Campus Jaru* e site institucional, até o dia 02 de maio de 2023.

4.6. A convocação dos candidatos em lista de espera, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação na inscrição.

4.7. Caso não atinja o quantitativo de inscritos conforme distribuição da tabela do item 2.2, poderá haver nova distribuição de maneira que possa atingir o total de 40 vagas.

5. INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

5.1. A inscrição será **gratuita** e deverá ser feita exclusivamente no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	Das 00h01min do dia 18 de abril até 24 de abril de 2023 às 23h59, horário oficial de Rondônia.
Local de Inscrição	Exclusivamente on-line, pelo formulário do Google Forms, pelo endereço eletrônico: https://bit.ly/ficespanhol2023

5.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso.

5.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

5.5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

5.8. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderá ser adotada a seguinte medida, sempre com divulgação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br: cancelamento da oferta do curso que não atingir pelo menos 50% das vagas;

5.9. Para concorrer ao cursos ofertado, é necessário ao candidato/a:

I - ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) Completo. ;

II - estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;

III - possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação;

IV - estar em um ambiente onde tenha acesso à internet como meio de poder acompanhar as atividades do curso.

5.10. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

I - Preencher e fazer upload dos documentos solicitados no item II;

II - Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficientemente legível:

a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I do edital);

b) Documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Comprovante de escolaridade mínima exigida no pré-requisito de acesso neste Edital no item 2.3.

III - Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* dos documentos do responsável.

5.11. Os documentos **incompletos e ilegíveis** poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

5.12. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “**Enviar**”.

5.13. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

6. MATRÍCULAS

6.1. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica.

- 6.2. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 6.3. Após o recebimento do e-mail, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 6.4. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 6.5. Novos candidatos da lista de espera, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.
- 6.6. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. Publicação do Edital: 14 de abril de 2023.
- 8.2. Período de inscrição: 18 a 24 de abril de 2023.
- 8.3. Homologação das inscrições: 25 de abril de 2023.
- 8.4. Etapa da análise documental: 25 a 26 de abril de 2023.
- 8.5. Retificação da documentação: 27 a 28 de abril de 2023.
- 8.6. Confirmação da matrícula: 02 de maio de 2023.
- 8.7. Início das aulas: 04 de maio de 2023.
- 8.8. Previsão de término das aulas: 25 de agosto de 2023.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br todos os documentos referentes ao processo de ingresso.
- 9.2. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 9.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 9.4. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 9.5. A oferta de curso deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC.
- 9.6. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Jaru, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br ou ciidiomas.jaru@ifro.edu.br.
- 9.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Extensão - DEPEX e Centro de Idiomas, observada a legislação em vigor.
- 9.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/04/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909996** e o código CRC **46CCBC3E**.

EDITAL Nº 17/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I FICHA PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

Nome completo:

CPF:

Email:		Religião:
Telefone Pessoal:		Tel. Emergencial:
Possui Necessidade Especial: () Não () Sim, Qual?		
Cor/Etnia:	Renda Familiar:	Quantas Pessoas no Núcleo Familiar:
Cursos de Formação Inicial - FIC na modalidade Presencial		
Assinale o nome do Curso: () CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA do <i>Campus JARU</i> : “ LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL A1 - Modalidade semipresencial Turma I - 2023 ”.		
Documentos Básicos para Matrícula		
1		Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto)
2		Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3		Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
4		Histórico Escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do Ensino Fundamental devidamente assinada pela escola e sem dependências.
CAMPO RESERVADO À CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos		
RESULTADO DA ANÁLISE: () Deferida () Deferida (condicional) () Indeferida		
JUSTIFICATIVA DO DEFERIMENTO CONDICIONAL OU INDEFERIMENTO:		Data/Local: _____, / / _____ Servidor Responsável pela Análise

DECLARO, para todos os efeitos e finalidade legais:

1. Que estou ciente que o IFRO não se responsabiliza pelo não recebimento da ficha de matrícula devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação.
2. O não cumprimento de uma ou ambas das etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.
3. Que os documentos escolares entregues (histórico, declaração ou boletim escolar) são autênticos e fiéis à verdade, passíveis de posterior conferência/auditoria e, caso detectado eventual divergência, má-fé, dolo, poderá ensejar, resguardado o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, o cancelamento da matrícula de ofício, reservando-se as demais medidas cíveis e criminais a serem tomadas.
4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.
5. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.
6. DECLARO ainda estar ciente que caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

***(Em caso candidato menor de 18 anos)**